



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Ofício – Circular N.º 01 / SPC/ GAB/ COA

Brasília, 10 de janeiro de 2002.

Senhor Dirigente,

Considerando o pleito das Entidades Fechadas de Previdência Complementar para prorrogação do prazo de atendimento das solicitações feitas por esta Secretaria através do Ofício – Circular N.º 57/SPC/GAB/COA, de 20/12/2001, visto que as avaliações atuariais com base em 31/12/2001 não estariam concluídas até a data requisitada, temos a informar que nestas situações poderão ser encaminhados os dados da última avaliação atuarial realizada.

Convém ressaltar que estas informações servirão de base para codificação de planos em relação as avaliações atuariais realizadas, bem como para que seja feita classificação dos planos de benefício, em caráter preliminar, para fins das auditorias atuariais e de benefícios de que trata a Resolução MPAS/CGPC nº 03, de 19/12/2001.

Agradecendo antecipadamente a colaboração de Vossa Senhoria, apresentamos nossos protestos de consideração e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

José Roberto Ferreira Savoia
Secretário de Previdência Complementar